



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 091, DE 16 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Juíza do Trabalho Substituta Rafaela Queiroz de Sá e Benevides.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

RESOLVE:

I - REVOGAR o [ATO TRT13 SCR Nº 077/2022](#);

II - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES** (matrícula nº 101.361.108) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) auxiliar no acervo processual da **Central Regional da Efetividade**, nos dias **01 e 02, e 04 a 06 de junho de 2022**;

b) realizar pauta extra de audiência na **2ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no dia **03 de junho de 2022**;

c) realizar pautas extras de audiência na **7ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, nos dias **07, 08 e 09 de junho de 2022**;

d) responder pelo acervo processual do **Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, no período de **10 a 16 e 18 a 30 de junho de 2022**.

e) realizar pauta de audiência extra de audiência na **7ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, no dia **17 de junho de 2022**.

III - A Juíza do Trabalho designada neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa Nº 091/2017.

IV - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, a Juíza do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculada, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.

Publique-se no DA_e.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor